



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 72

**ASSUNTO**

Projeto de Lei 91/72

**INICIATIVA:**

Rubens Soares da Silva

**HISTÓRICO:**

Denomina Praça Humberto Mahitan a Praça  
Projetada da localidade de Tijuca.

### AUTUAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de  
mil novecentos e oitenta e , autúo o Projeto de Lei  
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 71 α 19 72

Presidente: Jorge Depes

Vice-Presidente: Arlindo Moreira Machado

1º Secretário: Luiz Gonzaga de Oliveira

2º Secretário: Moisés Mattos Robles



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1972.....

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 91/72

INICIATIVA:

VEREADOR RUBENS SOARES DA SILVA

HISTÓRICO:

DENOMINA PRAÇA "HUMBERTO MAITAN" A PRAÇA  
PROJETADA DA LOCALIDADE DE TIJUCA.-

AUTUAÇÃO

Aos vinte e hum dias do mês de setembro do ano de  
mil novecentos e setenta e dois , autúo o projeto de lei  
supra-citado e mais documentos que se seguem

PROJETO DE LEI Nº 91/72

Registre-se. Auto-ss.

Sala das Sessões

19

(Rubrica do Presidente)

Art. 1º - Fica denominada PRAÇA "HUMBERTO MAITAN" a praça projetada situada próxima à Igreja na localidade de Tijuca, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1972.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E VIAGAGIO

Sala das Sessões

19

RUBENS SOARES DA SILVA

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

- JUSTIFICATIVA -

O Senhor Humberto Maitan nasceu na Itália, tendo vindo para o Brasil com apenas um ano de idade. Morador mais antigo da localidade de Tijuca, é possuidor de vasta amizade, mercê da sua vida pautada em princípios de ética e honestidade. É proprietário na Tijuca, e tudo tem feito para o desenvolvimento do lugar, razão porque esperamos contar com o apoio dos nobres colegas.

É uma homenagem que consideramos de inteira justiça.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1972.

*Rubens Soares da Silva*

RUBENS SOARES DA SILVA

Vereador - MDB

A COMISSÃO DE VIAGAGIO E  
OBRAS PÚBLICAS

Sala das Sessões

19

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

*ao vereador Sebastião Moura para dar parecer*  
*3/11/72*

PROJETO DE LEI Nº 91/72.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

RELATÓRIO

A homenagem proposta pelo Vereador Rubens Soares da Silva é das mais justas pois "HUMBERTO MAITAM" tem sido para aquele bairro um verdadeiro baluarte. Assim achamos que a iniciativa do Vereador proponente merece / a atenção dos legisladores desta Casa.

PARECER

A matéria é constitucional e legal, portanto somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 12 outubro 1972.

Arivaldo Alcencar  
Rubens Soares da Silva, A.D.C.

Nomeios Vereadores Rubens  
Soares de Silva e Ito  
Coelha para membros ad-  
hoc da Comissão de Justiça  
e Redação.

Em 12/10/72

dup

PROJETO DE LEI Nº 91/72

COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

P A R E C E R

Somos pela aprovação da matéria.

Sala Sessões, 3 de novembro de 1972

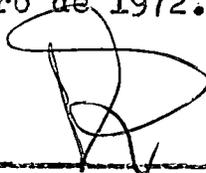
*Sebastião Souza*  
*SB*

PROJETO DE LEI N.º 91/72

Art. 1º - Fica denominada PRAÇA "HUMBERTO MAITAN" a praça projetada situada próxima à Igreja na localidade de Tijuca, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1972.



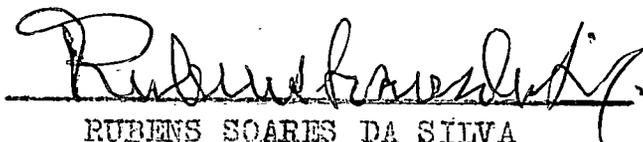
RUBENS SOARES DA SILVA

JUSTIFICATIVA

O Senhor Humberto Maitan nasceu na Itália, tendo vindo para o Brasil com apenas um ano de idade. Morador mais antigo da localidade de Tijuca, é possuidor de vasta amizade, mercê da sua vida pautada em princípios de ética e honestidade. É proprietário na Tijuca, e tudo tem feito para o desenvolvimento do lugar, razão porque esperamos contar com o apoio dos nobres colegas.

É uma homenagem que consideramos de inteira justiça.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1972.



RUBENS SOARES DA SILVA

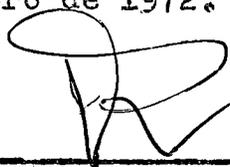
Vereador - MDB

PROJETO DE LEI Nº 91/72.

Art. 1º - Fica denominada PRAÇA "HUMBERTO MAITAN" a praça projetada situada próxima à Igreja na localidade de Tijuca, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1972.



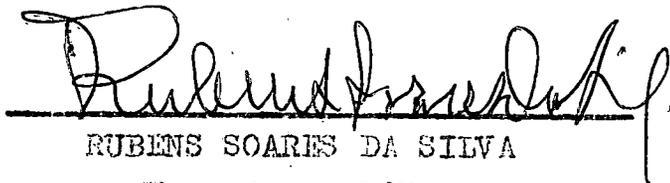
RUBENS SOARES DA SILVA

- J U S T I F I C A T I V A -

O Senhor Humberto Maitan nasceu na Itália, tendo vindo para o Brasil com apenas um ano de idade. Morador mais antigo da localidade de Tijuca, é possuidor de vasta amizade, mercê da sua vida pautada em princípios de ética e honestidade. É proprietário na Tijuca, e tudo tem feito para o desenvolvimento do lugar, razão porque esperamos contar com o apoio dos nobres colegas.

É uma homenagem que consideramos de inteira justiça.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1972.



RUBENS SOARES DA SILVA

Vereador - MDB

91

**REMESSA**

Aos 21 de Set de 1972 faço remessa  
destes autos à Cam. de J. de

*[Handwritten signature]*

SECRETARIO DA CAMARA

**JUNTADA**

Aos 12 dias de Out de 1972  
faço juntada a estes autos de

*[Handwritten signature]*

que adiante segue. *[Handwritten signature]* faço este termo.

Eu, *[Handwritten signature]*

Secretário da Câmara, o escrevi

**REMESSA**

Aos 12 de Out de 1972 faço remessa  
destes autos à Cam. de J. de

*[Handwritten signature]*

SECRETARIO DA CAMARA

**JUNTADA**

Aos 3 dias de Jun de 1972  
faço juntada a estes autos de

*[Handwritten signature]*

que adiante segue. *[Handwritten signature]* faço este termo.

Eu, *[Handwritten signature]*

Secretário da Câmara, o escrevi

Inclua-se na Ordem do Dia da  
próxima sessão.  
Sala das Sessões, 9.10.1972

*[Handwritten signature]*  
(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões

23/11/72

Rubrica do Presidente

A REDACÇÃO

Sala das sessões

23/11/72

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Saneia

Sala das sessões

23/11/72

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

229/72

70 Projetos de Lei nºs 91, 92, 95, 104, 107, 108 e 110/72)

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de novembro de 1972.-

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa., para os fins de sanção legal, os Projetos de Lei nºs 91, 92 (prevado com eneg da), 95, 104, 107, 108 e 110/72, todos aprovados por unanimidade do plenário na Sessão Ordinária desta Casa de Leis, realizada ontem.

Aproveito o ensejo para apresentar-lhe as mais

atenciosas Saudações.

---

- Jorge Depes -

- Presidente da Câmara Municipal -

Mo. Exmo. Sr.  
Dr. Hélio Carlos Manhães  
DD. Prefeito Municipal  
NESTA

PROJETO DE LEI Nº 91/72

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica denominada PRAÇA "HUMBERTO MAITAM", a praça projetada situada próxima à Igreja na localidade de Tijuca, neste Município.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1972.-

---

-Jorge Depes-  
-Presidente da Câmara-

DATA	NUMERO
21.9.72	091/72
DESTINO:	CODIGO:
Acervo (A-313) em	